

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 545, de 11 de agosto de 1960.

Autoriza assinar contrato.

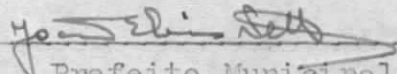
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Nativa Construções Elétricas S. A., para construção de parte da Rede Elétrica de Guanhães, conforme planta da CEMIG nº BH-A1-10.40.

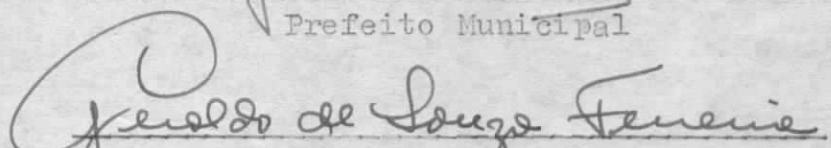
Parágrafo único - O contrato a ser firmado e constante do art. 1º, obedecerá religiosamente os compromissos assumidos pela Nativa Construções Elétricas S. A., conforme proposta apresentada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de agosto de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário Substituto